



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.709, DE 11 DE JUNHO DE 2007

“Versa sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

O Povo do Município de Nanuque, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente:

02 – Poder Executivo

02.10 – **Secretaria Municipal do Meio Ambiente**

02.10.04 – Administração

02.10.04.122 – Administração Geral

02.10.04.122.0021 – Conservação e Preservação Ambiental

02.10.04.122.0021.1.087 – **AQUISIÇÃO MÓV. MÁQ. EQPTOS P/ A SECRETARIA**

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – F-856	10.000,00
--------------	--	-----------

04.122.0021.2.164 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

3.1.90.30.00	Contratação por Tempo Determinado – F 857	2.000,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil – F 858	10.000,00
3.1.90.05.00	Subsídios do Secretário – F 859	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo – F-860	21.237,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – F 861	9.350,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – F 862	5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores – F 863	1.000,00

02.10.15 – Urbanismo

02.10.15.452 – Serviços Urbanos

02.10.15.452.0020 – Serviços de Utilidade Pública

02.10.15.452.0020.2.165 – **MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS**

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado – F 864	2.000,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – F 865	47.675,69
3.3.90.30.00	Material de Consumo – F 866	436,72
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – F 867	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – F 868	2.000,00

02.10.09 – Previdência Social

02.10.09.271 – Previdência Básica

02.10.09.271.2.166 – **MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

3.1.90.13.01	Obrigações Patronais IPASMUN – F 869	4.000,00
3.1.90.13.02	Obrigações Patronais INSS – F 870	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.90.13.01	Obrigações Patronais INSS TERCEIROS F - 871	1.000,00
--------------	---	----------

02.10.18 – Gestão Ambiental

02.10.18.541 – Preservação e Conservação Ambiental

02.10.18.541.0021 – Conservação e Preservação Ambiental

02.10.18.541.0021.2.167 – **MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CODEMA**

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado – F 872	2.000,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – F 873	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo – F 874	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – F 875	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – F 876	5.000,00

02.10.18.541.0023 – Infra – Estrutura

02.10.18.541.0023.2.168 – **PROG. DESPOLUIÇÃO DE RIOS E NASCENTES**

3.3.90.30.00	Material de Consumo – F 877	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – F 878	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – F 879	2.000,00

02.10.18.542 – Controle Ambiental

02.10.15.5420021.2.169 – MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O IEF

3.3.30.41.00	Contribuições – F 880	4.909,52
	TOTAL DOS CRÉDITOS	190.608,93

Artigo 2º - Para execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

02.09 – **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

02.09.02 – **DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**

02.09.02.04 – Administração

02.09.02.04.122 – Administração Geral

02.09.02.04.122.0021-Conservação e preservação ambiental

02.09.02.04.122.0021.1.084 – **AQUIS. DE MÓVEIS, MÁQ. EQPTO P/ A DIVISÃO**

4.4.90.52.02	Equipamentos e Mat. Permanente – D. Patrimonial – F 805	10.000,00
--------------	---	-----------

04.122.0021.2.154 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

3.1.90.30.00	Contratação por Tempo Determinado – F 806	2.000,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – F 807	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo – F 808	21.237,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – F 809	9.350,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – F 810	5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores – F 811	1.000,00

02.09.02.15 – Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.09.02.15.452 – Serviços Urbanos

02.09.02.15.452.0020 – Serviços de Utilidade Pública

02.09.02.15.452.0020.2.155 – **MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS**

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado – F 812	2.000,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – F 813	47.675,69
3.3.90.30.00	Material de Consumo – F 814	436,72
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – F 815	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – F 816	2.000,00

02.09.02.18 – Gestão Ambiental

02.09.02.18.541 – Preservação e Conservação Ambiental

02.09.02.18.541.0021 – Conservação e Preservação Ambiental

02.09.02.18.541.0021.2.156 – **MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CODEMA**

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado – F 817	2.000,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – F 818	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo – F 819	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – F 820	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – F 821	5.000,00

02.09.02.18.541.0023 – Infra- Estrutura

02.09.02.18.541.0023.2.157 – **PROG. DESPOLUIÇÃO DE RIOS E NASCENTES**

3.3.90.30.00	Material de Consumo – F 822	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – F 823	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – F 824	2.000,00

02.09.02.18.542 – Controle Ambiental

02.09.02.18.542.0021.2.158 – MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O IEF

3.3.30.41.00	Contribuições – F 825	4.909,52
	TOTAL DAS REDUÇÕES	190.608,93

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de Junho de 2007.

FÁBIO GARCIA TIGRE
Prefeito Municipal

LUIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração